



## Resolução nº 057/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando o parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e deliberação do colegiado na 16ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 25 de setembro de 2025;

### RESOLVE:

**Retificar** a Resolução nº 10/2025 CMAS/SJP, publicada em 28 de abril do ano corrente no Diário Oficial Eletrônico - Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais, Edição 1822, Ano 8, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência - ABENP (Lar Mãe Maria)*, sob nº 013/2002.

Leia-se: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência - ABENP (Lar Mãe Maria)*, sob nº 013/2002, **referente ao “Serviço de Acolhimento Institucional”**.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2025.

**Catarine Boreck Stringuetto**

Conselheira Presidente do CMAS

## Resolução nº 058/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e deliberação do colegiado na 16ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 25 de setembro de 2025;

### RESOLVE:

**Retificar** a Resolução nº 12/2025 CMAS/SJP, publicada em 26 de maio do ano corrente no Diário Oficial Eletrônico - Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais, Edição 1840, Ano 8, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação São José Casa de Repouso para Idosos*, sob nº 034/2019.

Leia-se: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação São José Casa de Repouso para Idosos*, sob nº 034/2019, **referente ao “Serviço de Acolhimento Institucional”**.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2025.

**Catarine Boreck Stringuetto**

Conselheira Presidente do CMAS

## Resolução nº 041/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região I – Centro;

### RESOLVE:

**Empossar** o primeiro suplente, **Sr. Ademir Nero**, como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I – Centro, para cobrir o período de atestado médico da conselheira tutelar Juraci de Fátima Pinto de Lima no período de **29/09/2025 a 03/10/2025**.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2025.

**Sandro de Jesus Correia**

Conselheiro Vice-Presidente do CMDCA

